



**PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA J A B MAGALHÃES FILHO –
EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J A B MAGALHÃES FILHO – EPP**, sediada na Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.509.014/0001-99**, neste ato representada pelo Sr. **José Augusto Benigno Magalhães Filho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **73032897-0 SSP/MA** e CPF nº **008.302.053-57**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 108/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 030/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa especializada para realização da festa do aniversário de 27 anos da cidade de São Pedro dos Crentes - MA, que ocorrerá no dia 09 e 10 de novembro de 2021**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidade do objeto deste contrato consta na planilha readequada da Contratada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

07- SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

13.392.0473.2028 – Ações Desenvolvidas para Festividades Culturais, Comemorativas

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

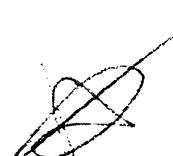
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:





12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

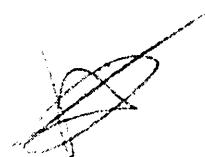
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

São Pedro dos Crentes – MA, 05 de outubro de 2021.

LAHESIO RODRIGUES
DO
BONFIM:87558149304 Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

FREIHEIT MÜNCHEN AL

J A B-MAGALHÃES FILHO - EPP
NPJ/MF SOB O N° 10.509.014/0001-99

SR. JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
- PRESENTE CONTRATADA - MIGRANTE -

R. JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTRATADA

João e Bebe Neres de Carvalho ALVES

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

CPF: 607.104.503-70

PORTARIA Nº 050/2021

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ruben Mauro Fernandes CPF: 051816683-05

2 Anne Larissa dos Santos Cardoso CPF: 068449473-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 050/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras
providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e
na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições
legais...

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR à Sra. JOQUEBEDE NERES DE
CARVALHO ALVES, em cargo de comissão de Assessora
II, portador(a) do CPF sob o nº 607.104.503-70 e do RG de nº
40144782010-2 SSP/MA, como Fiscal de Contratos.**

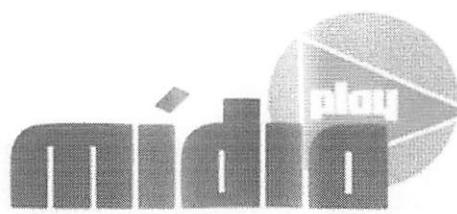
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro 2021.**

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 dias de Janeiro de 2021,
199º ano da Independência e 132º ano da República.

3 | .

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria

J A B Magalhães Filho - EPP

CNPJ: 10.509.014/0001-99

Insc. Mun. 30.00.199

Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.

Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515

Fortaleza dos Nogueiras - MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
(Processo Administrativo nº 108/2021)**

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

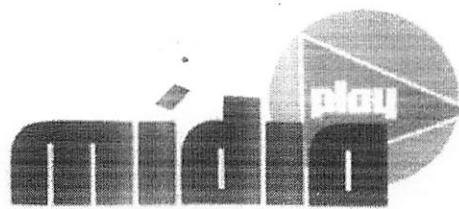
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da festa do aniversário de 27 anos da cidade de São Pedro dos Crentes – MA, que ocorrerá no dia 09 e 10 de novembro de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Pregão Presencial 030/2021
Data da Abertura: 30/10/2021
Nome da Empresa : J A B Magalhães Filho - EPP
Cnpj: 10.509.014/0001-99
Praça Israel Nogueira Nº 23 Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA
Cep: 65.805-000
Telefone: (99)98408-2515 / (99)98153-4543
E-mail: midiaplay4@hotmail.com
Nome do Representante Legal: José Augusto Benigno Magalhães Filho
CPF:008.302.053-57
RG:730.328.97-0 SSP/MA
Dados Bancário: Banco do Brasil / Ag 5734-7 C/c 6111-5



Áudio/Video/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - EPP
CNPJ: 10.509.014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199
Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de banda Gospel	2	Cachê	20.000,00 (Vinte mil reais)	40.000,00 (Quarenta mil reais)
2	Elaboração de documentário sobre as ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, de no mínimo 30 minutos.	1	Serviços	4.000,00 (Quatro mil reais)	4.000,00 (Quatro mil reais)
3	Locação de gerador de 180kva	2	dias	1.000,00 (Um mil reais)	2.000,00 (Três mil reais)
4	Locação de Grid de alumínio linha q30, 80mts	2	dias	2.000,00 (Dois mil reais)	4.000,00 (Quatro mil reais)
5	Locação de Iluminação profissional com 12 moving beam 7r,24 canhões PA led, mini brut's e mesa de luz DMX, para dar suporte apresentações em geral da festa	2	dias	2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)	5.000,00 (Cinco mil reais)
6	Locação de Painel de LED, 5x2mts	2	dias	2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)	5.000,00 (Cinco mil reais)
7	Locação de Som grande porte P A line 48 com 2 consoles digitais, backline completo, que atenda todas as exigencias dos artistas.	2	dias	10.000,00 (Dez mil reais)	20.000,00 (Vinte mil reais)
8	Locação de 02 (duas) Tendas protetoras, 10x10 mts	2	dias	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	3.000,00 (Três mil reais)
TOTAL					83.000,00



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - EPP
CNPJ: 10.509.014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199
Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA

O Valor total da proposta é de R\$ 83.000,00(Oitenta e três mil reais).
A proposta terá validade de 60 (Sessenta Dias).

Prazo de entrega de acordo com as especificações do edital deste pregão.

Fortaleza dos Nogueiras -MA 30 de Setembro de 2021.


José Augusto Benigno Magalhães Filho
RG 730.328.97-0
CPF 008.302.053-57
Empresário